



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°: 240/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 144/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER N° 55/2023

De autoria do Deputado Delegado Leonam Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe Institui o Dia Estadual do Tradutor/Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito do estado de Alagoas, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Na seqüência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se faça a análise da matéria e devida apreciação quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Na qualidade de Relator designado para exarar parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina artigos 80, "caput", e 86, "caput", da Constituição do Estado, bem como os artigos 145, § 1º-, e 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Portanto o projeto de lei é livre de quaisquer vícios que porventura pudessem coibir o seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes, nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Legislativo Estadual.

Conclui-se, pois, que não há dúvidas quanto à legalidade, juridicidade e constitucionalidade da atuação do Estado em Instituir o Dia Estadual do

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL

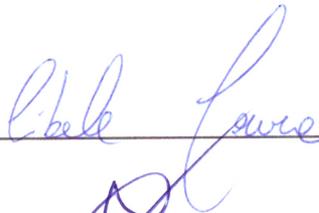


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

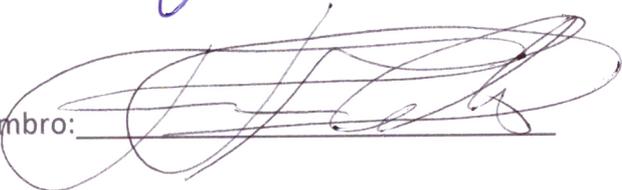
Tradutor/Interprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como o objetivo de divulgar o trabalho desses profissionais e a sua importância.

Por todo o exposto, no que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 144, de 2023.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em 30/03/2023.

Presidente: 

Relator: 

Membro: 

Membro: 

Membro: _____